



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº 11.124 DE 12 DE MARÇO DE 2026**

**SÚMULA:** *Concede aposentadoria voluntária por idade à servidora Eluiza Antonia Dutra Lameu.*

**EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**, Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com proventos proporcionais a 5.517/9.125 dias, à servidora **ELUIZA ANTONIA DUTRA LAMEU**, lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG nº \*.46.255-\* - SESP/PR, inscrita no CPF sob nº \*\*1.414.889-\*\*, com o cargo de Professora - (2º Padrão - NV05-07).

**Art. 2º** - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Artigo 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal, em conformidade com as regras estabelecidas no Artigo 37 da Lei Municipal nº 2.194 de 05 de maio de 2011, e também de acordo com o Prejulgado nº 38, conforme Acórdão nº 2736/25 - Tribunal Pleno, TCE/PR, e a forma de reajuste será de acordo com o § 8º do Artigo 40 da Constituição Federal.

**Art. 3º** - O valor do provento de aposentadoria será de R\$ 1.780,97 (Um mil, setecentos e oitenta reais e noventa e sete centavos).

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de março de 2026, 83º da Emancipação Política.

**EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**  
Prefeita Municipal